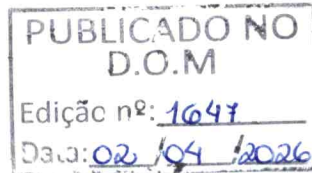




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.702, DE 2 DE ABRIL DE 2026



“RETIFICA O DECRETO Nº 7.650, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que, equivocadamente, constou como feriado nacional o dia 5 de abril de 2026, no Decreto nº 7.650, de 22 de dezembro de 2025, cuja data não é abrangida pelas Leis Federais nº 10.607/02, nº 6.802/80 e nº 14.759/23, havendo a necessidade de sua retificação.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no segundo quadro (FERIADO NACIONAL) constante do art. 1º do Decreto nº 7.650, de 22 de dezembro de 2025, excluindo-se a data de 5 de abril – domingo-páscoa, por não se tratar de feriado nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

Cajamar, 2 de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo